



Relato de Experiência

Inserção do psicólogo escolar: reflexões de visita técnica com base na Lei nº 13.935/2019

Adriana Nogueira do Nascimento¹, Gabrielle Maria de Oliveira Campos¹, Sandra de Oliveira Silva Adorno¹, Shenya Fabiane da Costa Marques¹, Vitória Luísa Cunha Alvarenga¹, Maria Betânia de Andrade César¹, *.

¹ Centro Universitário Evangélico de Goianésia, Curso de Psicologia. Goianésia, Brasil.

* Autor(a) correspondente: profabetaniafaceg@gmail.com.

Resumo

Este relato de experiência tem como objetivo compartilhar reflexões e percepções obtidas durante visita técnica à Escola Municipal Deodato de Oliveira, em Goianésia-GO. A atividade foi realizada no contexto da disciplina de Psicologia Escolar e Educacional e teve como referência a Lei nº 13.935/2019, que prevê a atuação de psicólogos e assistentes sociais na rede pública de educação básica. A metodologia foi qualitativa, com caráter observacional e descritivo. A visita possibilitou compreender a estrutura da escola e a percepção da equipe gestora sobre a ausência de um psicólogo escolar. Constatou-se que, embora haja esforços pedagógicos para lidar com demandas emocionais dos alunos, a falta de um profissional especializado sobrecarrega os docentes e limita intervenções mais efetivas. A partir dessa constatação, foram pensadas possíveis propostas de estratégias de intervenção institucional — como grupos de acolhimento socioemocional, encontros de orientação com famílias, formação continuada de professores e gestores, e mapeamento psicossocial de estudantes em situação de vulnerabilidade — que poderiam ser implementadas com a efetivação da lei. A experiência evidenciou a importância da efetivação da Lei nº 13.935/2019 e os impactos da ausência do psicólogo no cotidiano escolar.

Palavras-chave: Psicologia Escolar; Lei nº 13.935/2019; Saúde Mental; Escola Pública; Educação.

1. INTRODUÇÃO

O ambiente escolar é um espaço que vai além da transmissão de conhecimentos formais, configurando-se como lugar de construção de subjetividades e de desenvolvimento social, emocional e cognitivo Vygotsky, 1998, tornando a atuação do psicólogo escolar importante para a promoção da saúde mental e o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem. A promulgação da Lei nº 13.935/2019 (Brasil, 2019) representou um marco significativo ao estabelecer a obrigatoriedade da inserção de psicólogos e assistentes sociais na rede pública de educação básica, reconhecendo a importância de um olhar ampliado sobre as demandas da comunidade escolar.

Entretanto, a realidade de muitos municípios brasileiros, especialmente nos interiores, revela a distância entre o que determina a legislação e sua efetiva implementação. Goianésia-GO reflete esse cenário: a Escola Municipal Deodato de Oliveira, objeto deste relato, não conta com um psicólogo escolar em seu quadro funcional. Diante disso, este trabalho busca compartilhar a experiência vivenciada durante a visita técnica à instituição, refletindo sobre os impactos da ausência desse profissional e os desafios para a efetivação da lei.

O objetivo principal deste relato é analisar e discutir a realidade da escola pública visitada, compreender as dificuldades enfrentadas pela ausência do psicólogo escolar e refletir sobre a importância desse profissional para a promoção da saúde mental e o desenvolvimento integral dos alunos.

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada baseou-se em uma abordagem qualitativa, de natureza observacional e descritiva. Segundo Minayo (2001), esse tipo de pesquisa é apropriado para compreender fenômenos sociais complexos, nos quais o contexto e a subjetividade dos sujeitos envolvidos são centrais para a análise. Denzin e Lincoln (2006) ressaltam que a abordagem qualitativa envolve múltiplos métodos interpretativos aplicados em ambientes naturais, buscando apreender o mundo vivido pelos participantes. Bogdan e Biklen (1994), por sua vez, destacam que o contato direto com o campo de estudo é essencial para compreender os sujeitos em sua realidade cotidiana.

O estudo foi realizado por meio de uma visita técnica à Escola Municipal Deodato de Oliveira, localizada no município de Goianésia-GO, intencionalmente escolhida por não contar com a presença de um psicólogo escolar, apesar da vigência da Lei nº 13.935/2019. Durante a visita, foram utilizados como instrumentos metodológicos a observação participante, anotações de campo, registros fotográficos do ambiente, com consentimento da direção e sem exposição de menores, e conversas informais com a diretora, a coordenadora pedagógica e uma professora. As informações coletadas serviram como base para as análises e reflexões desenvolvidas neste relato de experiência. Todas as etapas da pesquisa foram conduzidas com respeito aos princípios éticos da Psicologia, à legislação vigente e às normas institucionais da escola visitada.

3. OBJETIVOS DA EXPERIÊNCIA

Analisar e discutir a realidade da escola pública visitada, compreendendo as dificuldades enfrentadas pela ausência do psicólogo escolar e refletindo sobre a importância desse profissional para a promoção da saúde mental e o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de visita técnica realizada à Escola Municipal Deodato de Oliveira, em Goianésia-GO, com base na Lei nº 13.935/2019.

4. DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

O primeiro contato com a escola ocorreu por meio de duas integrantes do grupo, que se dirigiram presencialmente até a instituição para apresentar a proposta da visita técnica e solicitar autorização junto à gestão escolar. Esse contato inicial teve como objetivo esclarecer o propósito da atividade, vinculada à disciplina de Psicologia Escolar e Educacional, do curso de Psicologia da Faculdade Evangélica de Goianésia – UNIEVANGÉLICA.

Após o aceite da instituição, a visita foi agendada para o dia 30 de abril de 2025, às 8 horas da manhã, com a participação de todas as integrantes do grupo. As discentes foram recepcionadas pela diretora, pela coordenadora pedagógica e por uma professora da instituição, o que possibilitou conhecer a estrutura física da escola, sua história, funcionamento e o perfil dos profissionais que ali atuam.

A escola atende 276 alunos da educação infantil (Jardim I e II) e do ensino fundamental (1º ao 5º ano), contando com 34 funcionários entre professores, equipe de apoio e serviços gerais. Não há profissionais de Psicologia na escola. Foi informado que existe apenas um psicólogo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que atende pontualmente todas as escolas do município, o que impossibilita um acompanhamento contínuo e efetivo.

Durante a visita, realizou-se observação direta e participante do espaço escolar, bem como diálogos informais com a diretora, a coordenadora pedagógica e uma professora. Esses momentos proporcionaram a coleta de informações sobre a estrutura e o funcionamento da instituição e, principalmente, sobre a ausência do psicólogo escolar e os impactos dessa carência no cotidiano da comunidade escolar.

Para as discentes, a experiência reforçou a compreensão da importância da atuação do psicólogo escolar no espaço educacional, bem como a necessidade de políticas públicas eficazes para garantir esse direito. Observou-se que, sem esse profissional, as demandas emocionais ficam diluídas entre professores, gestores e famílias, o que limita intervenções preventivas e a promoção de um ambiente escolar mais saudável.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ficou evidente, a partir da visita técnica, que a ausência do psicólogo escolar gera uma sobrecarga significativa para professores e equipe gestora, que assumem, dentro de suas limitações, a mediação de conflitos, o acolhimento de alunos e familiares e o enfrentamento de demandas emocionais e comportamentais conforme o CFP (2021). Embora a escola promova práticas que favorecem o desenvolvimento socioemocional dos estudantes, como aulas de Ensino Religioso com foco em empatia e respeito, essas ações são insuficientes para atender de forma ampla às necessidades psicossociais da comunidade escolar.

A experiência prática na Escola Municipal Deodato de Oliveira reforçou concepções teóricas centrais da Psicologia Escolar crítica. Autoras como Patto (1990) e Bock (1999) já apontavam que as dificuldades escolares não são responsabilidade exclusiva do aluno, mas construções produzidas nas relações entre sujeito, instituição e contexto sociocultural. Tal perspectiva ficou evidente na visita técnica, quando se observou que a ausência de um psicólogo escolar contribui para o agravamento de dificuldades emocionais e pedagógicas, que acabam sendo naturalizadas ou delegadas exclusivamente aos professores.

Yamamoto (2007) defende que a atuação do psicólogo na escola deve ultrapassar a lógica clínica tradicional, inserindo-se na dinâmica institucional e participando da construção de práticas coletivas comprometidas com a transformação das relações escolares. A inexistência desse profissional na instituição visitada compromete a possibilidade de construção de estratégias institucionais de prevenção, acolhimento e cuidado emocional, contrariando os princípios da própria Lei nº 13.935/2019 (Brasil, 2019).

Além disso, a articulação entre prática e teoria permite refletir sobre a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990). Essa visão demanda uma escola inclusiva, sensível às desigualdades sociais e capaz de construir respostas integradas às múltiplas vulnerabilidades enfrentadas pelos estudantes.

Gonçalves et al. (2024) afirmam que o psicólogo escolar deve desenvolver ações institucionais e políticas que rompam com a lógica da exclusão, atuando preventivamente e em parceria com outros setores. Nesse mesmo sentido, Garcia e Ferreira (2022) reforçam que o sofrimento psíquico e a evasão escolar estão diretamente relacionados às condições sociais dos alunos, o que exige do psicólogo escolar uma atuação articulada, ética e comprometida com a equidade.

6. LIMITAÇÕES DA EXPERIÊNCIA

A presente experiência limitou-se a uma única visita técnica à Escola Municipal Deodato de Oliveira, sem o emprego de instrumentos estruturados de coleta de dados. As informações foram obtidas por meio de observação participante e conversas informais restritas à diretora, à coordenadora pedagógica e a uma professora, o que reduz o alcance das interpretações sobre a totalidade da dinâmica institucional, sem contemplar diretamente a perspectiva de demais docentes, estudantes e famílias.

7. CONTRIBUIÇÕES PARA A PRÁTICA

Diante disso, pode-se pensar em algumas intervenções a serem implementadas com a presença efetiva de um psicólogo escolar, conforme prevê a Lei nº 13.935/2019, visando fortalecer os vínculos institucionais, promover a saúde mental, prevenir o sofrimento psíquico e oferecer suporte contínuo a estudantes, professores, gestores e famílias.

Uma das estratégias centrais seria a criação de grupos de acolhimento e desenvolvimento socioemocional com os alunos, com encontros semanais voltados à escuta ativa, à expressão de sentimentos e ao fortalecimento das relações interpessoais, trabalhando temas como autoestima, convivência, medo, ansiedade e bullying por meio de dinâmicas e atividades lúdicas.

Paralelamente, seriam realizados encontros de orientação com pais e responsáveis, com a finalidade de aproximar a família da escola e apoiar os cuidadores em questões como rotina, limites, dificuldades de aprendizagem, uso de telas e comunicação familiar.

Outro eixo de atuação refere-se às formações continuadas para professores e gestores, com foco na capacitação para lidar com situações emocionais em sala de aula, na identificação de sinais de sofrimento psíquico e na construção de práticas pedagógicas mais humanizadas.

Também é essencial o desenvolvimento de um projeto institucional de promoção da saúde mental, integrado ao calendário escolar e aos serviços da rede de saúde e assistência social, incluindo campanhas educativas (como o setembro Amarelo ou o Dia Mundial da Conscientização do Autismo), atividades preventivas, rodas de conversa e projetos de pertencimento escolar.

Além disso, o psicólogo escolar poderia atuar na mediação de conflitos entre alunos ou entre membros da comunidade escolar, com ações pautadas na cultura da paz, na comunicação não violenta e na resolução de problemas com diálogo.

Por fim, a consolidação de uma estratégia ampliada de mapeamento e acompanhamento psicossocial de estudantes em situação de vulnerabilidade, considerando fatores como pobreza extrema, negligência, violência doméstica, fome, cansaço excessivo e dificuldades comportamentais, com planos de acompanhamento individual ou em grupo integrados a serviços como CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar e Unidades de Saúde. Também se propõe a criação de espaços protegidos dentro da escola, como salas de escuta e grupos de apoio emocional, respeitando as especificidades de cada faixa etária.

Todas essas intervenções visam fomentar uma cultura institucional mais acolhedora e promotora de saúde mental. Conforme destaca Antunes (2020), o psicólogo escolar deve atuar como agente transformador das relações escolares, contribuindo para a construção de um ambiente seguro, ético e comprometido com o bem-estar de todos os envolvidos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A visita técnica à Escola Municipal Deodato de Oliveira possibilitou uma reflexão crítica e fundamentada sobre os desafios enfrentados pela rede pública de ensino no que se refere à promoção da saúde mental escolar. A ausência de um psicólogo na instituição visitada escancara um cenário em que a legislação, apesar de prever a presença desse profissional por meio da Lei nº 13.935/2019, ainda não se efetivou na prática, especialmente em contextos municipais e interioranos.

Ficou evidente que a atuação do psicólogo escolar é essencial não apenas para acolher e intervir nas demandas emocionais dos alunos, mas também para apoiar o trabalho docente, articular ações com as famílias e promover um ambiente educacional mais saudável, ético e inclusivo. A ausência desse profissional compromete a integralidade do processo educativo, sobrecarrega professores e limita a construção de estratégias institucionais de prevenção e cuidado.

As intervenções sugeridas ao longo deste trabalho demonstram que a inserção do psicólogo escolar pode transformar profundamente a dinâmica escolar, fortalecendo os vínculos entre os sujeitos, ampliando os espaços de escuta, promovendo o bem-estar e garantindo o direito à educação com dignidade e suporte emocional.

Como futuras profissionais da Psicologia, a experiência reforça o compromisso ético e social das discentes com a defesa de políticas públicas que garantam o acesso universal à saúde mental no ambiente escolar. Defende-se, portanto, uma atuação comprometida não apenas com os aspectos técnicos da profissão, mas também com a promoção da equidade, da justiça social e do desenvolvimento humano em sua totalidade.

Por fim, é urgente que o poder público municipal assuma a responsabilidade de implementar plenamente a Lei nº 13.935/2019, viabilizando a contratação de psicólogos escolares e fortalecendo ações intersetoriais com saúde, assistência social e justiça. Somente por meio dessa articulação será possível construir uma escola verdadeiramente acolhedora, protetiva e promotora de saúde mental.

REFERÊNCIAS

- Antunes, C. (2020). *Psicologia Escolar: A atuação do psicólogo no contexto educacional* (4a ed.). Vozes.
- Bock, A. M. B., Furtado, O., & Teixeira, M. L. T. (1999). *Psicologias: Uma introdução ao estudo de psicologia* (13ª ed.). Saraiva.
- Bogdan, R., & Biklen, S. (1994). *Investigação qualitativa em educação: Uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto Editora.
- Brasil. (1990). Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- Brasil. (2019). Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica. Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm
- Conselho Federal de Psicologia, & Conselho Federal de Serviço Social. (2021). *Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: Orientações para regulamentação da Lei nº 13.935/2019*. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/08/psicologas-os-e-assistentes-sociais-na-rede-publica-de-educacao-basica.pdf>
- Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (Orgs.). (2006). *O planejamento da pesquisa qualitativa: Teorias e abordagens* (2a ed.). Artmed.
- Garcia, V. M., & Ferreira, J. B. (2022). *Psicologia escolar: Desafios da prática em contextos vulneráveis*. Psicologia & Sociedade, 33.
- Gonçalves, L. M., et al. (2024). *Psicologia Escolar e Políticas Públicas: Desafios na implementação da Lei nº 13.935/2019*. Psicologia: Ciência e Profissão, 44.
- Minayo, M. C. de S. (2001). *O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde*. Hucitec.
- Patto, M. H. S. (1990). *A produção do fracasso escolar: Histórias de submissão e rebeldia*. T. A. Queiroz.
- Yamamoto, O. H. (2007). *Psicologia e compromisso social: Questões e propostas*. Cortez.
- Vygotsky, L. S. (1998). *A formação social da mente*. Martins Fontes.